



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 206, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para atuar no Inquérito Policial nº 1010899-69.2023.4.01.0000/DF, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como nos feitos dele decorrentes.

Art. 2º O membro designado deve promover a investigação necessária para a formação da opinio delicti, podendo:

I - oferecer a denúncia perante o Tribunal competente, caso entenda que possui elementos suficientes para a propositura da ação;

II - decidir pelo não prosseguimento do feito, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura da ação penal, devendo promover o arquivamento do feito de forma fundamentada.

Art. 3º Na hipótese prevista no inciso II do art. 2º, o membro designado deve submeter o feito à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do art. 62, inciso IV, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 mar. 2024. Seção 2, p. 62.](#)